

**Gabinete do Procurador-Geral****Processo:** 1100/84266/2025**Interessado:** DANIEL ALLAN MIRANDA BORBA**Assunto:** MEMORANDO Nº 03/2025/DAMB/PLCC/PGM - SOLICITAÇÃO DE CURSO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"**DESPACHO – 773/2025**

Ciente.

Tratam-se os autos acerca de Memorando nº 03/2025/DAMB/PLCC/PGM, através do qual o Procurador-Chefe da PLCC em substituição solicita a esse GPG autorização para a participação de 2 (dois) Procuradores Municipais no curso "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas", que será realizado presencialmente em Foz do Iguaçu/RS, nos dias 17 a 19 de setembro do corrente ano.

Justifica-se a participação dos servidores, pela necessidade de atualização e capacitação contínua dos quadros técnicos desta Administração Pública, em especial dos profissionais que atuam diretamente na Assessoria Jurídica dos complexos e dinâmicos processos de contratações públicas, visando aprimorar a eficiência, a segurança jurídica e a conformidade dos atos administrativos.

Acrescenta, ainda, que o curso "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas" traduz-se nessa incessante busca de soluções inovadoras que garantam a eficiência na alocação dos recursos públicos e a entrega de serviços de qualidade à sociedade.

Após autorizada a instrução, o processo foi encaminhado à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF, que esclareceu, por meio da Remessa nº 110/2025, de fls. 25/27, sobre a necessidade de nova autorização do Conselho Superior da PGM, juntando na oportunidade os documentos de fls. 28/68.

A referida Diretoria esclareceu que a empresa a ser contratada dispõe de singularidade na prestação de suas capacitações, juntando aos autos Declaração de exclusividade, de fls. 40/55, bem como certidões de regularidade; que a pretendida despesa foi autorizada com recursos do Fundo Especial da PGM – FEPM, nos termos da Ata de fls. 61/67; e que essa possui resguardo econômico/financeiro/orçamentário para arcar com os custos em questão.

Por outro lado, assegurou que, aprovadas as respectivas inscrições pelo FEPM, estes autos seguiriam tão somente com esse objeto, sendo instaurados, posteriormente, os respectivos processos de passagens aéreas (PA 1100/87249/2025) e de diárias (PA 1100/87257/2025), a serem liberados com recursos da Escola de Governo/SEMGE.

Em trâmite no GPG, restou autorizado o empenho, conforme Despacho nº 710/2025, de fls. 73/74, no valor total de R\$8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais), referente às inscrições, tendo em vista a diferença irrisória entre o valor das inscrições e o saldo do limite anual autorizado pelo CSPGM.

**Gabinete do Procurador-Geral**

Após a juntada do Documento de Formalização da Demanda - DFD, pela Coordenação Setorial de Administração – CSA, às fls. 77/78, o processo seguiu para as Comissões de Trabalho desta PGM, onde foram confeccionados o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, de fls. 80/107, finalmente chegando na Coordenadoria Setorial de Orçamento e Finanças – CSOF, que colaborou com a Dotação Orçamentária e a Nota de Pré-Empenho, de fls. 120.

Portanto, resta evidente que a necessidade da presente contratação faz com que tal pleito possa ser atendido com fulcro no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, sendo a inexigibilidade de licitação caracterizada pela especialidade técnica do serviço.

E, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 6.363 de 13 de fevereiro de 2015, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual (Lei 6.291 de 23 de dezembro de 2013) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.360 de 16 de janeiro de 2015.

Pelo exposto, condicionado ao parecer favorável da Procuradoria Especializada de Licitações Contratos e Convênios – PLCC, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, de fls. 80/91, bem como o Termo de Referência, de fls. 92/107, visto que atenderam as especificações necessárias para garantir a qualidade da prestação do serviço, ao passo que **AUTORIZO** o empenho e consequentemente as inscrições dos servidores, no curso “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”, que será realizado presencialmente em Foz do Iguaçu/RS, nos dias 17 a 19 de setembro do corrente ano, pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 36.003.671/0001-53, no valor total de R\$8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).

Sendo assim, remetam-se os autos à **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios — PLCC** para que emita seu parecer.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 973484-8 | OAB/AL 5.032

LUANA ROCHA BARBOSA

Assessora Técnica
Matrícula nº 974123-2